



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.328

BELEM — QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1960

LEI N. 1.848 — DE 16 DE MAIO DE 1960

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para o reaparelhamento do Pósto Fiscal do Estado, no lugar Entroncamento, na cidade de Belém.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o reaparelhamento do Pósto Fiscal do Entroncamento, na cidade de Belém, à conta da dotação global, constante da tabela n. 115, do Orçamento Geral do Estado, do corrente exercício, sob a rubrica "Conservação de Próprios do Estado".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

José Pessoa de Oliveira  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.849 — DE 16 DE MAIO DE 1960

Abre o crédito especial de Cr\$ 27.600,00 em favor de Satira Moraes da Cruz.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos cruzados), em favor de Satira Moraes da Cruz, destinado ao pagamento da diferença de proventos de sua aposentadoria, como professora, referente ao período de janeiro a dezembro de 1958.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

José Pessoa de Oliveira  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.850 — DE 16 DE MAIO DE 1960

Autoriza o Governo do Estado do Pará a doar uma área de 200 mil hectares à União.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Governo do Estado do Pará autorizado a doar uma área de 200 mil hectares à União, para que o Ministério da Agricultura, através do Serviço Florestal e sua 1a. Inspetoria Regional no Estado do Pará, promova a instalação de uma Floresta

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nacional, de acordo com o que estabelece o Código Florestal da União.

Art. 2º. A referida área está situada nas proximidades da baía de Caxiuana, entre os rios Xingú e Tapajós e tem como limites:

a) a leste, às margens esquerdas do rio Anapú, da baía de Paracuí e da baía de Caxiuana;

b) ao norte, partindo da margem esquerda da baía do Caxiuana em direção oeste, pelo divisor de águas entre os afluentes da margem direita do rio Amazonas;

c) a oeste, acompanhando a direção sul, o divisor de águas entre os afluentes da margem direita do rio Xingú e os afluentes da baía do Caxiuana, da baía do Paracuí e do rio Anapú;

d) a sul, seguindo o paralelo nº 15° S. desde a foz oeste até a margem esquerda do rio Anapú.

Art. 3º. As indenizações porventura existentes, correrão à conta do Governo da União.

Art. 4º. Fica a União obrigada a construir, com recursos próprios, dentro de dois (2) anos, contados da data da presente decretação, estradas de rodagem ligando essa Floresta Nacional a duas vilas ou cidades mais próximas dessa região, dependendo o traçado dessas rodovias da audiência prévia do Governo do Estado.

Art. 5º. Da conformidade com o espírito do Código Florestal da União, fica obrigada, ainda, a União, a proceder os necessários estudos, pesquisas e experimentação das essências florestais de maior valor econômico e industrial da região, fornecendo ao Governo do Estado, anualmente, relatório detalhado.

Art. 6º. Sob pretexto algum, poderá a União transferir a terras, ou por venda ou arrendamento ou por doação, o todo ou parte das terras da presente documentação.

Art. 7º. Fica expressamente vedada a exploração industrial das espécies vegetais da área ora doada, bem como o abate de animais silvestres existentes na mesma, sendo a União pela sua preservação.

Art. 8º. O não cumprimento do disposto em qualquer um dos artigos 4, 5, 6 e 7 desta Lei, implicará na caducidade da presente doação, a qual será automática, independente de qualquer procedimento judicial.

Art. 9º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

José Pessoa de Oliveira  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 1.851 — DE 16 DE MAIO DE 1960

Autoriza o Executivo a criar dois postos sanitários no Município de Capanema.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar dois postos sanitários, que serão instalados nos lugares Boa Vista e Jabaroca, no Município de Capanema, neste Estado.

Art. 2º. Para o atendimento do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito respectivo, determinando ainda às Secretarias de Obras, Terras e Viação e de Saúde a incremento das provisões que, da sua parte, se fizerem necessárias, dentro do prazo de sessenta (60) dias da vigência desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

José Pessoa de Oliveira  
respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

Henry Cheeralla Kayath  
Secretário do Estado de Saúde

Pública

Jarbas de Castro Pereira  
Secretário do Estado de Obras

Terras e Viação

PORTARIA N. 88 — DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc..

Considerando a requisição constantes do Ofício sob n. 140-60, do Juiz Eleitoral da Zona (Serrinha) Para, datado de 5 do presente mês.

RESOLVE:

Faz a disposição do Juiz Eleitoral da Zona (Serrinha), Para, as fachadas das ruas Maria Helena de Amorim Castro e Rua das Flores de Britto, lotadas na Secretaria de Estado de Finanças, a fim de prestarem serviços como armários de Cartório desta Zona, nos termos da requisição do Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral.

Comuníquese, deseja ciência e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.  
DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

Portaria N. 89 — DE 18 DE MAIO DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando ser indispensável a adoção das medidas necessárias e indicadas a fim e assegurar o perfeito e regular encerramento contábil dos exercícios financeiros;

Considerando que o processo-

amento e regularização da escrita geral depende da rigorosa obser-

vação por parte dos diferentes órgãos do Estado, na movimenta-

ção das respectivas verbas;

Considerando, finalmente, que

cumpre possibilitar ao Departamen-

to de Contabilidade do Estado, os elementos imprescindíveis à permanente atualização da escrita contábil,

RESOLVE:

I — Determinar à Secretaria de Estado de Finanças que faça bairraco as instruções que se fizerem mistérios, com base nas seguintes recomendações:

a) O Departamento de Despesa não poderá efetuar nenhum pagamen-

to orçamentário, bem como de crédito especial, sem o indispensável empenho prévio;

b) A despesa realizada no inter-

ior do Estado, através das Exatori-

as, depois de classificada pelo De-

partamento de Exatoriias, deve-

r-se ser enviada ao Departamento

do Serviço Público, para o com-

petente empenho, e só depois de

satisfazer esta exigência é que se-

rá os balancetes enviados ao De-

partamento de Contabilidade, para

o registro na escrita geral do Es-

tado.

II — As Secretarias de Estado

do Governo e de Finanças e o De-

partamento do Serviço Público

previamente, conjuntamente, no

sentido de que seja observada per-

feita entrosagem entre os seus di-

versos Departamentos e Asses-

riais com a finalidade de exercer

uma fiscalização com relação à

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO  
Gen. de Brigada LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO  
WORTIGERN CASTELO BRANCO,  
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA  
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

SECRETARIO DE FINANÇAS  
JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA,  
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATE

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO  
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MARIA LUIZA DA COSTA RÉGO  
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO  
LAÉRCIO DILLON FIGUEIREDO,  
Respondendo pelo Expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 8262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO  
Diretor

Materia paga será recebida : — Das 8 às 12,30 horas diariamente, exceto aos sábados.

## ASSINATURAS

|                       |             |
|-----------------------|-------------|
| CAPITAL :             |             |
| Anual .....           | Cr\$ 800,00 |
| Semestral .....       | " 500,00    |
| Número avulso .....   | " 2,00      |
| Número atrasado ..... | " 3,00      |

## ESTADOS E MUNICÍPIOS :

|                 |               |
|-----------------|---------------|
| Anual .....     | Cr\$ 1.000,00 |
| Semestral ..... | " 600,00      |

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

## PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez .... Cr\$ 2.000,00  
1 Página comum, uma vez ..... " 1.200,00

Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20%, idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.

## EXTRATO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente das estinações, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 12,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, rassalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no pôsto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão com assinantes que os solicitarem.

fiel execução orçamentária, devendo realizar-se, mensalmente, uma reunião entre os diretores, chefes de servicos e assessores dos mencionados órgãos, do que lavrará-se á competente ata, devendo ser expedidas cópias autênticas das mesmas, ao Chefe do Executivo e aos titulares das Secretarias de Estado do Governo e de Finanças. Outrossim, como medida acalculadora, deverão os Departamentos de Contabilidade e do Serviço Público, respectivamente, promover o levantamento, no dia 30 de setembro de cada exercício, de um Quadro Demonstrativo da execução orçamentária contabilizada e um Mapa da Despesa empenhada, até aquela data, os quais, através de cotejo, habilitarão os assessores dos referidos Departamentos, a sugerirem às Secretarias de Estado do Governo e de Finanças, as medidas necessárias à regularização de qualquer despesa ainda não contabilizada bem como a suplementação alusiva a reforço das diferentes dotações orçamentárias, que porventura tenham se revelado insuficientes para o atendimento dos encargos próprios, até o término do respectivo exercício.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Irineu da Silva Matos, para exercer o cargo que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Almoco, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Boaventura Ferreira de Magalhães, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Caratáteua, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Vitalino Carmo da Rosa, para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Tracatuá, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Eurico Simões de Oliveira, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Nova Mocajuba, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Vital Soares, para exercer o cargo que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Nova Mocajuba, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959 (Código Judiciário), Mancel Garcia Castanho, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Tijuca, distrito judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de maio de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Raimundo Norato Vas-  
concelos, para exercer o cargo,  
que se acha vago, de 2.º Suplente  
de Pretor, em Itapixuna, distrito  
judiciário da Comarca de Bra-  
ganza.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Antônio Alves do Ro-  
sário, para exercer o cargo, que  
se acha vago, de 2.º Suplente de  
Pretor em Emborai, distrito judi-  
ciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Teodoro Nascimento Reis,  
para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de  
Pretor em Itapixuna, distrito ju-  
diciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro  
de 1959 (Código Judiciário), José  
Fernandes de Oliveira, para exer-  
cer o cargo, que se acha vago, de  
1.º Suplente de Juiz em Bragan-  
ça, sede da Comarca do mesmo  
nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro  
de 1959 (Código Judiciário), José  
Fernandes de Oliveira, para exer-  
cer o cargo, que se acha vago, de  
1.º Suplente de Juiz em Bragan-  
ça, sede da Comarca do mesmo  
nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Colomiano Ferreira  
Penafort, para exercer o cargo,  
que se acha vago, de 1.º Suplente  
de Pretor em Emborai, distrito  
judiciário da Comarca de Bra-  
ganza.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), João Coelho da Silva,  
para exercer o cargo, que se acha  
vago, de 1.º Suplente de Pretor em  
Vila Nova, município de São Caetano  
de Odivelas, distrito judiciário da  
Comarca de Vigia, criado pelo art.  
514, da mencionada Lei.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro  
de 1959 (Código Judiciário), Ma-  
rio da Silva Alves, para exercer o  
cargo, que se acha vago, de 1.º  
Suplente de Juiz em Marapanim,  
sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
a Lei n. 1.844, de 30 de dezem-  
bro de 1959 (Código Judiciário),  
Antônio Martins Alves, para exer-  
cer o cargo, que se acha vago, de  
2.º Suplente de Juiz em Marapanim,  
sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Raimundo Pereira da  
Silva para exercer o cargo de 1.º  
Suplente de Pretor em Fernandes  
Belo, distrito judiciário da  
Comarca de Vizeu, vago com o fale-  
cimento do titular, Raimundo Val-  
domiro Damasceno.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro  
de 1959 (Código Judiciário), Arizides  
Tolosa das Chagas Filho, para exer-  
cer o cargo de 2.º Suplente de Pretor  
em Vila Nova, município de São Caetano  
de Odivelas, distrito judiciário  
da Comarca de Vigia, criado pelo  
art. 514, da mencionada Lei.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Columbiano Ferreira  
Penafort, para exercer o cargo,  
que se acha vago, de 1.º Suplente  
de Pretor em Emborai, distrito  
judiciário da Comarca de Bra-  
ganza.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Cantidio Dalmacio e  
Silva, para exercer o cargo de  
1.º Suplente de Pretor em Vila  
Nova, município de São Caetano  
de Odivelas, distrito judiciário da  
Comarca de Vigia, criado pelo art.  
514, da mencionada Lei.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro  
de 1959 (Código Judiciário), Ma-  
rio da Silva Alves, para exercer o  
cargo, que se acha vago, de 1.º  
Suplente de Juiz em Marapanim,  
sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
a Lei n. 1.844, de 30 de dezembro  
de 1959 (Código Judiciário), Ma-  
rio da Silva Alves, para exercer o  
cargo, que se acha vago, de 1.º  
Suplente de Juiz em Marapanim,  
sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Teodoro Nascimento Reis,  
para exercer o cargo, que se acha vago, de  
1.º Suplente de Juiz em Bragan-  
ça, sede da Comarca do mesmo  
nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Teodoro Nascimento Reis,  
para exercer o cargo, que se acha vago, de  
1.º Suplente de Juiz em Bragan-  
ça, sede da Comarca do mesmo  
nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Pedro Augusto de Moura Palha  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

**DECRETO DE 18 DE MAIO  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve nomear, de acordo com  
o art. 58, da Lei n. 1.844, de 30  
de dezembro de 1959 (Código Ju-  
diciário), Teodoro Nascimento Reis,  
para exercer o cargo, que se acha vago, de  
1.º Suplente de Juiz em Bragan-  
ça, sede da Comarca do mesmo  
nome.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 18 de maio de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE ABRIL  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve aposentar, de acordo com  
o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de  
26.7.1958, combinado com os arts.  
138 inciso V, 143, 145 e 227 da  
Lei n. 749, de 24 de Dezembro  
de 1953, Abigail Teles Henriques,

no cargo de professor de 3.ª en-  
trância, padrão H, do Quadro  
Único, lotada em Grupo Escolar  
da Capital, percebendo nessa si-  
tução os proventos integrais do  
cargo, acrescido de 15 % referen-  
te ao adicional por tempo de ser-  
viço, perfazendo um total de ois-  
tenta e dois mil e oitocentos cru-  
zeiros (Cr\$ 82.800,00) anuais.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 19 de abril de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

**DECRETO DE 19 DE ABRIL  
DE 1960**

O Governador do Estado :  
resolve aposentar, de acordo com  
o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de  
26.7.1958, combinado com os arts.  
138 inciso V, 143, 145 e 227 da  
Lei n. 749, de 24 de Dezembro  
de 1953, Maria Eremita de Oli-  
veira, no cargo de professor de 1.ª en-  
trância, padrão A, do Quadro  
Único, lotada no Grupo Escolar  
de Maracanã, percebendo nessa si-  
tução os proventos integrais do  
cargo, acrescido de ...

15 % referente ao adicional por  
tempo de serviço, perfazendo um  
total de cincuenta e cinco mil e  
duzentos cruzeiros (Cr\$ 55.200,00)  
anuais.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 19 de abril de 1960.  
**DIONISIO BENTES DE CARVALHO**  
Governador do Estado,  
em exercício

Maria Luiza da Costa Rêgo  
respondendo pelo expediente da  
Secretaria de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DO  
INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO  
SECRETÁRIO**

merciar, que outorga à sua esposa dona Maria de Jesus Franco Bastos.

5 — Adalberto Lical Ferreira, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que outorga à sua esposa dona Alice Damalakis Ferreira.

6 — Moacir Gonçalves Pamplona, advogado e contador, requerendo o registro da escritura de autorização para comerciar, que Carlos Teodoro Feitosa outorga à sua esposa dona Albertina de Lima Feitosa.

7 — Manoel Pinto da Silva S/A Construções, Comércio e Indústria, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

8 — Cimac — Companhia Paranaense de Máquinas, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

9 — Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

10 — Indústrias Jorge Corrêa S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

11 — Brasil Extrativa, S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

#### Atas

12 — Martin, Representações e Comércio S/A "Marcosa", requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo nesta J. C. a Ata de sua 13.<sup>a</sup> reunião ordinária de Assembléia Geral, realizada em 8-4-960.

13 — Companhia de Gás do Pará — Párgas, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27-4-960.

14 — "Santa Monica", Beneficiamento de Borracha S/A, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23-4-960.

15 — Brasil Extrativa, S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 20 de Abril de 1960.

16 — Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, que aprovou o Relatório de sua Diretoria e Balanço Geral, relativos ao exercício de 1959.

17 — Pará Refrigerantes S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo nesta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, que aprovou o Relatório de sua Diretoria e Balanço Geral, relativos ao exercício de 1959.

18 — Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, contador, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo nesta J. C. a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, da Empresa de Águas Nossa Senhora de Nazaré S/A, realizada em 8-4-960.

19 — Silva, Duarte — Ferragens S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Abril de 1960.

20 — Beneficiamento e Indústria de Borracha "Geapôrê", S.A., requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23 de Abril de 1959.

21 — Alberto M. Barros, advogado, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o Relatório da Assembléia Geral Ordinária da Santeco (Belém) S/A, bem assim o Balanço Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1959.

22 — Edmundo Moura, contador, requerendo o arquivamento da Ata da Reunião da 1.<sup>a</sup> Assembléia Geral Ordinária de Hotéis do Pará S/A, realizada em 30 de Abril de 1959.

23 — Ferreira Gomes, Ternista, S/A, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou com a devida nota de arquivo nessa J. C.

24 — Myrian Eustáquio de Bocellar, técnica em contabilidade, requerendo o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Ordinária de S. L. Aruari, Fibras Semíticas e Cleos S/A, realizada em 23 de Abril de 1960.

25 — Alberto Barros, advogado, requerendo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Ordinária, de Cinemas e Teatros Palácio S/A, realizada em 30 de Abril de 1960.

**Contratos de constituição**

26 — Albery Monteiro da Silva, contador, requerendo o arquivamento do contrato social da firma N. Paracaima & Cia., com Cr\$ 500.000,00 de capital, para o comércio de Loja de calçados, sito nesta cidade ac Mercado de Ferro n. 12 (parte externa), prazo indeterminado, entre partes; Nicolino Paracaima, casado e Egidio Paracaima, solteiro, ambos italiani.

27 — Nascimento, Irmão, requerendo o arquivamento do seu contrato social; Capital: Cr\$ 1.200.000,00; Objeto: Torrefação e moagem de café e sua venda e sua importância; Sede: Cidade de Soure, neste Estado; Prazo: Indeterminado; Sócios: Antônio Souza Nascimento e Pedro Souza Nascimento, brasileiros, casados.

**Alterações**

28 — E. E. Ladislau & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 110.000,00 para Cr\$ 600.000,00.

29 — Edmundo Moura, contabilista, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma José Levy Beniflak & Cia., consistente na modificação da razão social para "Representações Beniflak, Limitada"; aumento do capital social de Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 500.000,00; retraída por falecimento do sócio José Levy Beniflak; admissão dos novos sócios José Jacyntho Aben Athar e Edmundo Moura; Sede: Rua Gaspar Viana, n. 115, nesta cidade; Objeto: Representações; Prazo: Indeterminado; Sócios: José Jacyntho Aben Athar, Edmundo Moura e Syme Aben Athar Beniflak.

30 — M. L. Varela & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 1.800.000,00.

31 — Ribeiro Coelho & Cia., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente no aumento do seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 500.000,00.

32 — Arthur Costa & Cia. Ltda., requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na admissão do novo sócio Hélio Silva e aumento do capital social de .....

Cr\$ 2.500.000,00 para .....

Cr\$ 3.000.000,00, entre partes: Arthur Soares da Costa, Nilton Jorge Paz da Fontoura, José Gomes Pinto Costa e Hélio Silva.

33 — Couto & Cia., sucessores de Miranda, Couto & Cia., requerendo o arquivamento da altera-

ção do seu contrato social, consistente na admissão da nova sócia Herminia Perez Couto e retirada das sócias Aydice Miranda e Herminia Carmen de Oliveira Miranda; Capital: Cr\$ 450.000,00; Sede: Trav. 7 de Setembro, n. 43, 1.<sup>o</sup> andar; Objeto: Representações em geral e conta própria; Prazo: Indeterminado; Sócios: Dalila Couto do Couto, Herminia Perez do Couto, e moagem de café.

34 — Moacir Gonçalves Pamplona, contador e advogado, requerendo o arquivamento da alteração do contrato social da firma Carlos Feitosa & Cia., consistente na retirada da sócia Elisia Pinto da Silva, embolsada dos seus haveres; admissão da nova sócia Albertina de Lima Fonseca, aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00, permanecendo inalterados, sede, objeto e prazo, entre partes: Carlos Teodoro Feitosa e Albertina de Lima Feitosa, brasileiros, casados.

35 — Sociedade Brasileira de Superintendência de embarques e descargas limitada — Filial de Belém, requerendo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na modificação da razão social para Sociedade Brasileira de Superintendência Ltda.

#### Dissoluções

36 — Moacir Gonçalves Pamplona, advogado e contador, requerendo o arquivamento da dissolução social da firma Constantino & Cia., consistente na retirada dos sócios Constantino Maciel Pereira e Maria Celeste dos Bastos Guimarães, embolsados dos seus haveres, ficando o sócio Francisco José Oliveira, de posse do ativo social e responsabilidade do passivo sob a firma individual F. J. Oliveira.

37 — José Juvenio Alves Uchôa, contador, requerendo o arquivamento do distrito social da firma Menezes & Santos, peia retirada dos sócios Ignacio Menezes e Aida Rocha Santos, embolsados dos scus haveres.

#### Firmas coletivas

38 — Representações Beniflak, Ltda., Nascimento, Irmão, N. Paracaima & Cia., Sociedade Brasileira de Superintendência Ltda. — Filial de Belém e Couto & Cia., requerendo, respectivamente o registro dessas razões sociais.

#### Firmas individuais

39 — Maria de Jesus Franco Bastos, brasileira, casada, requerendo o registro da firma M. J. Bastos, de que é responsável; Capital: Cr\$ 2.000.000,00; Sede: Lugar Maracacuera, Vila de Icoaraci, município de Belém, neste Estado; Objeto: Indústria de cerâmica e serraria.

40 — Clementino Santos Silva, português, solteiro, requerendo o registro da firma C. Santos Silva, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Sede: Rua Vieira Cabral, n. 319, nesta cidade; Objeto: Mercearia.

41 — Chichela Goby, estabelecida nesta cidade, à trav. Dr. Moisés, n. 40, explorando o comércio de estivas, ferragens e representações, com o capital de ...

Cr\$ 2.000.000,00, requerendo o registro de sua firma, responsável o mesmo brasileiro naturalizado, desquitado.

42 — Raul Felix Batista, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Raul Felix Batista (distribuidora de aguardentes nordestina), de que é responsável; Capital: Cr\$ 200.000,00; Sede: Rua Padre Champanhat, n. 96, nesta cidade; Objeto: Bebidas e cereais.

43 — Alice Damalakis Ferreira, brasileira, casada, requerendo o registro da firma Alice Damalakis Ferreira, de que é responsável; Capital: Cr\$ 100.000,00; Sede: Trav. Mauriti, n. 508, nesta cidade; Objeto: Mercearia.

44 — Waldemar Cunha da Costa, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Waldemar C. da Costa, de que é responsável; Capital: Cr\$ 1.000.000,00; Objeto: Compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras e torrefação de café; Sede: Rua Justo

Chermont, s/n, cidade de Abaetetuba, neste Estado.

45 — Aluizio Lima Noronha, brasileiro, solteiro, requerendo o registro da firma Aluizio Lima Noronha, de que é responsável; Capital: Cr\$ 2.000.000,00; Sede: Segunda Rua s/n, Vila de Salvaterra, município de Soure, neste Estado; Objeto: Torrefação e moagem de café.

46 — Moacir Gonçalves Pamplona, contador e advogado, requerendo o registro da firma F. J. Oliveira, de responsabilidade de Fernando José Oliveira, português, solteiro, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, estabelecida nesta cidade à Avenida Nazaré, n. 541, para o comércio de Bar, café, 3Gx HT RA RA RA AA A restaurante e confeitearia.

47 — Frederico Barra, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Frederico Barra, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00; Sede: Rua 28 de Setembro, n. 505, nesta cidade; Objeto: Oficina em geral.

48 — Mancel da Silva Faro, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma M. S. Faro, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00; Sede: Trav. do Chaco, n. 438, nesta cidade; Objeto: Mercearia.

49 — Salustiano Silva, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Salustiano Silva, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00; Sede: Passagem Cajuh, bairro de Marambaiá, nesta cidade; Objeto: Mercearia com venda a varejo.

50 — Maria de Lourdes Nascimento Pinho, requerendo o registro da firma Maria L. Nascimento Pinho, de que é responsável; Capital: Cr\$ 10.000,00; Objeto: Mercearia; Sede: Rua Itororó, n. 450, nesta cidade.

51 — Raimundo Lameira Marques, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma R. L. Marques, de que é responsável; Capital: Cr\$ 50.000,00; Objeto: Mercearia; Sede: Travessa Muaracy, n. 827, nesta cidade.

52 — Antônio Dias Seixas, português, casado, requerendo o registro da firma Antônio Dias Seixas, de que é responsável; Capital: Cr\$ 200.000,00; Sede: Mercado Municipal — Rua 15 de Novembro, nesta cidade; Objeto: Hortelâncias, gêneros alimentícios, importação e exportação e outros que convenham.

53 — Sabino Alves de Castro, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Sabino Alves de Castro, de que é responsável; Capital: Cr\$ 200.000,00; Sede: Rua 2 de Dezembro, s/n, Vila de Icoaraci, município de Belém; Objeto: Mercearia.

54 — Geraldo Alves Dias, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Geraldo Alves Dias, de que é responsável; Capital: Cr\$ 500.000,00; Objeto: Importação e exportação; Sede: Rua dos 48, n. 19, nesta cidade.

55 — E. E. Ladislau & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 110.000,00 para .....

Cr\$ 600.000,00, pertencendo .... Cr\$ 500.000,00 à casa Matriz e Cr\$ 100.000,00 à Filial.

56 — Lojas Rádio Amazonia Ltda., pedindo seja averbado no seu registro a mudança da sua sede da rua Senador Manoel Barata, n. 157 para a trav. Padre Eutíquio, n. 116 e extinção da sua Filial.

57 — José Vieira da Costa, titular da firma J. V. Costa, comunicando a reabertura do seu estabelecimento ao Boulevard Castilhos França, n. 1 e 2 a partir de 1 de corrente, pedindo seja feita a devida averbação.

58 — Alcina Coriolis de Ataide, titular da firma A. Ataide, pedindo seja averbado no seu registro que a exploração do seu ramo de negócios passa a ser a seguinte: Padaria, estivas em geral, torrefação e moagem de café.

59 — M. L. Varela & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para .....

Cr\$ 1.800.000,00.  
60 — Ribeiro Coelho & Cia., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 600.000,00 para ..... Cr\$ 1.500.000,00.

61 — Arthur Costa & Cia. Ltda., pedindo seja averbado no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 2.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e admissão do novo socio Helio Silva.

62 — Moacir Gonçalves Pamplona, advogado e contador, pedindo seja averbado no registro da firma Carlos Feitosa & Cia., a retirada da sócia Elisia Pinto da Sirav e admissão da nova sócia Albertina de Lima Feitosa, com direito de uso da razão social.

63 — Sociedade Brasileira de Superintendência Ltda. — Filial de Belém, pedindo seja averbado no seu registro a mudança de sua sede para a Av. Presidente Vargas, n. 134, 1º andar, sala 14, nesta cidade.

**CANCELAMENTOS**

64 — Edmundo Moura, contabilista, requerendo o cancelamento do registro da firma José Levy Beníliah & Cia., por motivo da sua sucessão por Representações Beníliah Limitada.

65 — Merezes & Santos, requerendo o cancelamento do registro de sua firma.

66 — Couto & Cia., requerendo o cancelamento do registro da firma Miranda, Couto & Cia., a qual sucede.

67 — Sociedade Brasileira de Superintendência de Embarques e

Descargas Ltda., requerendo o cancelamento do seu registro.

68 — Moacir Gonçalves Pamplona, requerendo o cancelamento do registro da firma Constantino & Cia., em virtude de sua dissolução.

**LIVROS**

69 — Durante a semana pediram legalização de livros: Indústria Arrozeira Ltda., David Seruya & Cia., Chady & Farah, J. Siqueira & Cia., D. Couto & Cia., Vaz Ltda., N. Paracambi & Cia., Lima, Irmãos S/A. —

po & Cia., Lima, Irmãos S/A. — C.R., para conhecer e encaminhar à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado, para os devidos fins.

— N. 2915, de Carlos Elói Cardoso e Joaquim Cardoso; 1444, de Geraldo Moura Pontes. — Baixe-se portaria.

— Ns. 1913, da Divisão do Pessoal; 1931, 1991, 2004, 2005, 2006 e 1987, do Departamento Especial de Águas. — A.S.E.F.

— Ns. 1919, de Deusedith Pinheiro; 1920, de Maria das Dóres Oliveira; 1967, de Bertolda Martins Pinheiro; 1984, de José Menassés Alves Sales; 1988, de Maria Moussalém Quadros; 1997, de Olberina Dualibé Murici; 1999, de Olivar Dias de Oliveira; 2003, de Abelardo Dias de Oliveira; 2001, de Manoel Menezes Filho; 2002, de Clivete Dias de Oliveira; 2008, de Clotilde Mutran Azevedo; 2023, de Cipriano de Souza Braga; 2024, de Generino Alves Ferreira; 2025, de Icilda Dourado, e 2026, de Raimundo Bezerra Barroso. — Ao Serviço de Cadastral Rural.

— Ns. 1489, de Soares & Cia., e 1491, de Maria Cristina Borges da Rosa; 1492, de Geraldina Borges Soares; 1494, de Mário Garcia Soares; 1663, de Manoel Edulino Amorim; 1666, de João Ciro de Moura; 1769, de Aurélio Gar-

sunto. Não solicitou nem sabe que fim teriam sido solicitados os serviços do Engenheiro Edgard Lins Bezerra Cavalcanti Filho.

— N. 1551, do Departamento Estadual de Águas. — Submeto o assunto a estudo e parecer do Consultor Jurídico.

— N. 1972, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Ao C.R., para conhecer e encaminhar à Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado, para os devidos fins.

— N. 2915, de Carlos Elói Cardoso e Joaquim Cardoso; 1444, de Geraldo Moura Pontes. — Baixe-se portaria.

— Ns. 1913, da Divisão do Pessoal; 1931, 1991, 2004, 2005, 2006 e 1987, do Departamento Especial de Águas. — A.S.E.F.

— Ns. 1919, de Deusedith Pinheiro; 1920, de Maria das Dóres Oliveira; 1967, de Bertolda Martins Pinheiro; 1984, de José Menassés Alves Sales; 1988, de Maria Moussalém Quadros; 1997, de Olberina Dualibé Murici; 1999, de Olivar Dias de Oliveira; 2003, de Abelardo Dias de Oliveira; 2001, de Manoel Menezes Filho; 2002, de Clivete Dias de Oliveira; 2008, de Clotilde Mutran Azevedo; 2023, de Cipriano de Souza Braga; 2024, de Generino Alves Ferreira; 2025, de Icilda Dourado, e 2026, de Raimundo Bezerra Barroso. — Ao Serviço de Cadastral Rural.

— Ns. 1489, de Soares & Cia., e 1491, de Maria Cristina Borges da Rosa; 1492, de Geraldina Borges Soares; 1494, de Mário Garcia Soares; 1663, de Manoel Edulino Amorim; 1666, de João Ciro de Moura; 1769, de Aurélio Gar-

cia Soares; 1807, de Gecy Alves Né; 1818, de Jogre Gomes da Silva; 1873, de Maria Abadia da Silva; 1874, da mesma requerente;

1900, de José Moussalém; 1985, de Lucimar Scampa; 2018, do Departamento Estadual de Águas e 3699, abaixo assinados. — A superior consideração de S. Excia. o Sr. Governador do Estado.

— Ns. 1687, de Maria Monteiro Mendes; 1812, de João Duarte de Souza; 1834, de Mário Barreto Chover; 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, de Coletoaria de Moju; 1970,

1977, de Manoel Alexandre da Gamma; 1978, de Nilo Caideira de Castro; 1979, de Elvira Soares da Silva; 1981, dos herdeiros de Hernanielido Antonio Gomez da Silva; 1982, dos mesmos herdeiros;

1915, de Komic Shinkai; 1847, de Maria do Carmo Coutinho; 1951, de Antonio Frutuoso de Souza; 1961, de Thomaz Henrique Busby; 1974, de Luiz Soriano da Costa; 1989, de Poilcarpo Alves Corrêa; 1990, da Estrada de Ferro Tocantins; 1914, de Masao Shitara; 1918, de Midozo Yamada; 1929, de Osvaldo Takaya Fujihashi; 1993, de Rainhunda da Silva Pinheiro; 1994, de Samuel Sá Silva Pinheiro; 1998, de Severino Ramos Ribeiro; 2007, de Cecílio Bahia Pinto; 2009, de Hugo A. Seben; 2012, da Assessoria Judiciária Civil; 2014, de Acádia Raichel Azulay; 2015, de Francisco Santos Farias; 2016, de Inlústria e Comércio Triunfo Limitada; 2017, de Elias Isaac Benichimol; 2350, de Benedito Ribeiro dos Santos, e 2829, de Joaquim Gonçalves Evangelista. — Ao Serviço de Terras.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECAITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Recita. Em 16-5-1960.

**PROCESSOS:**

N. 31, do Ministério da Viação e Obras Públicas (Diretoria Regional do Pará). — Verificado, embarque-se.

N. 1777, da Companhia Industrial do Brasil. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assitir e informar.

N. 1857, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — Ao Chefe do Cais do Porto, para assistir e informar.

N. 1858, do Padre Pedro Decker, M. S. F. — Verificado, embarque-se.

N. 1865, do Centro de Produção Agrícola Ltda. — Verificado, entregue-se.

N. 1868, de Hampton Eugene Walker — Verificado, embarque-se.

N. 1867, de Maués & Cia. — Verificado, embarque-se.

N. 1869, de Julio S. Henriques. — Verificado, embarque-se.

N. 1862, de Tonic Oshihiri. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 1861, de Tooru Ikeda, e 1860, de Tonic Oshihiri. — Des-

pacho idêntico.

N. 1871, de Hans Victor Molling. — Verificado, entregue-se.

N. 1859, de Masao Kitagawa. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1823, de Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — À 2a. Secção, para os devidos fins.

N. 137, de Petrobrás. — A consideração do sr. diretor do D. F. T. C..

N. 63, do Serviço de Navegação e de Administração do Pórtio do Pará (SNAPP). — Verificado, embarque-se.

S. do Serviço Social da Indústria (Sesi). — Verificado, entregue-se.

N. 1864, de Booth (Brasil) Limited. — Ciente, permita-se o reembargo.

N. 1870, da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Verificado, embarque-se.

Frequência dos funcionários que servem no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças e Departamento de Contabilidade, referente ao mês de maio de 1960. — A Contadoria, para os devidos fins.

N. 1879, de Newton Costa.

Permita-se o embarque.

N. 1875, da Tuna Luso Commercial. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1862, de Tonic Oshihiri. — Dada a baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1861, de Tooru Ikeda, e 1860, de Tonic Oshihiri. — Des-

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### PORTARIA N. 171 — DE 29

#### DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

#### RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de três (3) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Wladimir de Vasconcelos, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lobo

Diretor Geral

### PORTARIA N. 175 — DE 30

#### DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

#### RESOLVE:

Conceder, a partir de 1 de setembro de 1958, ao servidor Casemiro Quitério da Silva, braçal, lotado na 6a. Residência — 2o. Distrito, o salário-família, de acordo com a Resolução n. 150, do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em Processo de n. 1396-58, sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro filhos menores, documentos êsses devidamente legalizados, conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1960.

### PORTARIA N. 172 — DE 30

#### DE MARÇO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

#### RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Leonidas Alves

N. 1457, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo. — Exmo. Sr. General Governor do Estado: Cumpr-e-me esclarecer a V. Excia. que esta Secretaria de Estado ignora totalmente o as-

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Obras, Terras e Viação.

Em 12-5-1960.

N. 1966, do Deartamento do Serviço Público. — Ao D.E.A.

N. 1917, da Secretaria de Estado de Saúde Pública; 1973, da Secretaria do Interior e Justiça, e 1861, de Laurindo Nascimento. — Ao Serviço de Obras.

N. 1944, do Gabinete do Governador. — Ao Expediente, para aguardar em carteira a resposta do telegrama de fls. 5, encerrado a este expediente.

N. 1871, do Colégio Estadual "Paes de Carvalho". — Ao D. S. P., para atender pela verba "Conservação de Próprios do Estado".

N. 1983, do Poder Judiciário de Marabá. — Agradecer e arquivar.

N. 1971, da Secretaria do Interior e Justiça. — Urgente.

Dá-se ciência, por cópia autêntica, ao D.E.A. e S.C.R..

N. 1457, da Secretaria de

Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo.

Exmo. Sr. General Governor do Estado: Cumpr-e-me esclarecer a V. Excia. que esta Secretaria de Estado ignora totalmente o as-

de 1960.  
Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 267 — DE 5  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir de 8 de setembro de 1959, ao funcionário Ely Dourado da Gama, ocupante do cargo de Despachante, referência 6, classe 1, lotado na Secção do Material, o adicional de dez (10%) por cento, sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventuário por força do art. 10.º do Decreto n. 1935, de 29 de dezembro de 1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 268 — DE 5  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Desligar deste Departamento, a contar de 12-4-1960, o servidor Abílio Bezerra da Silva, vigia da D. M. E., em face de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação constante do ofício n. DP-SB — 93-60, da C.A.P.P.E.S.P..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 269 — DE 4  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de cinco (5) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Daniel Benedito Leal, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 270 — DE 4  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de cinco (5) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Clidionor Peixoto Bonfim, por ter se ausentado do local do serviço para o interior de um botequim e ter ingerido bebida alcoólica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 271 — DE 4  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Wladimir de Vasconcelos, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 272 — DE 4  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Ro-

dagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Manoel da Silva Nascimento, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 275 — DE 4  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Manoel Paulo Piedade Chermont, por ter se ausentado do Quartel, sem permissão do Comando.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 273 — DE 4  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a contar desta data, o Guarda Rodoviário João Batista Barreto, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 276 — DE 4  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de cinco (5) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário José Maria Miranda de Oliveira, por não ter a devida compostura quando viajava como passageiro de um ônibus da estrada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 277 — DE 4  
DE MAIO DE 1960**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Eliseu Cerejo Gonçalves, por não ter cumprido com os seus deveres funcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio  
Pereira Lobo  
Diretor Geral

Quinta-feira, 19

DIARIO OFICIAL

Maio — 1960 — 7

PORTARIA N. 278 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de dois (2) dias, a partir desta data, o Guarda Rodoviário Osvaldo Gonçalves Melo, por não ter cumprido com determinações do Comando da Polícia Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 279 — DE 5  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de trinta (30) dias a partir desta data, o servidor João de Azevedo Freitas, braçal, da 4a. Residência, por ter desrespeitado o seu superior na frente de serviços (Plant. 04 — Capanema).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 280 — DE 4  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar dêste Departamento, a contar de 6-4-1960, o servidor João Pedro Ribeiro, braçal, lotado na 3a. Residência, 10. Distrito, em face de lhe ter sido concedida aposentadoria por invalidez, conforme comunicação constante do ofício n. DP-SB — 83-60, da C.A.P.P.E.S.P..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 4 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 281 — DE 5  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar dêste Departamento, a contar de 25-2-1960, o servidor Manoel Ismael da Conceição Cabral, carpinteiro, lotado na D.C.C. — 2a. Residência — 10. Distrito, em face de lhe ter sido concedida aposentadoria compulsória, conforme comunicação constante do ofício n. DP-SB — 49-60, la C.A.P.F.E.S.P..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 282 — DE 9  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Desligar, por falecimento, a contar de 1-5-1960, a senhora Rosita Band, Oficial Administrativo da Diretoria Geral, que vinha servindo no Escritório de Representação do D.E.P. — Pa., no Rio de Janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

PORTARIA N. 283 — DE 6  
DE MAIO DE 1960

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo prazo de quinze (15) dias a partir desta data, o servi-

dor Antonio Pereira de Souza, braçal da 5a. Residência —

20. Distrito, por ter desrespeitado um seu superior, conforme comunicação do Engenheiro Chefe do 20. Distrito.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de maio de 1960.

Engenheiro Antônio Eugênio Pereira Lobo  
Diretor Geral

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

"Abre Concorrência Pública para a venda de uma carcaça de jeep, marca Willys". Em obediência à determinação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Finanças, cumprindo ordens do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de maio de 1960.

Cândida Cunha e Sousa  
Resp. pelo Diretoria de Expediente

tando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Cândida Cunha e Sousa, respondendo pela Diretoria de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 17 de maio de 1960.

Cândida Cunha e Sousa  
Resp. pelo Diretoria de Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta secção, faço público que por Divagno Evangelista Barcelos, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítias na 21a Comarca, 580. Térmo, 580. Município de Itupiranga e 150. Distrito, com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado as margens esquerda do Igarapé Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com terras requeridas por Divino Evangelista Barcelos, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado no qual o Município de Itupiranga.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yoilanda L. de Brito

Oficial Administrativo

(G. — 19, 235 e 9,6'60)

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Edital de Concorrência Pública

Torno público, pelo presente, que se acha aberta pelo prazo de cinco (5) dias a contar desta data, nesta Secretaria, concorrência pública para venda de uma suca de engambo "Studebaker", modelo 1951, que se encontra na garagem da Granja Modelo do Es-

tado.

As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, avenida Almirante Barroso, 319, até

6 horas do dia da concorrência, que será realizada às 10 horas do dia seis (6) de Maio de 1960, no local já mencionado.

As propostas deverão ser apresentadas em sobrecartas opacas, fechadas, em três vias, sem rasuras, emendas e entrelinhas, sendo a primeira via devidamente selada de acordo com a Lei, devendo constar o preço por extenso e em algarismos, em moeda corrente, todas datadas e assinadas pelo

proponente ou seu representante legal.

Belém, 29 de Abril de 1960.

(a) Laércio Dillon da Fonseca Figueiredo — Secretário de Estado de Produção, em exercício.

(G — 17, 18, e 19/5/60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Divino Evangelista Barcelos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca; 580. Térmo; 580. Município de Marabá e 1520. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras está situado às margens esquerda do Igarapé Lago Vermelho, para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com terras requeridas por Divino Evangelista Barcelos, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente or 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Municipio de Marabá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dia — 8, 18 e 28/5/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Divino Evangelista Barcelos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca; 580. Térmo; 580. Município de Itupiranga e 1520. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras está localizado à margem esquerda do Igarapé Lago Vermelho, donde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo a corner de um lugar denominado Jatoja, lado direito e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo aproximadamente 6.600 metros de frente por .... 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Municipio de Itupiranga.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dia — 8, 18 e 28/5/60)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Maria Abadia da Silva, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 21a. Comarca; 570. Térmo; 570. Município de Marabá e 1560. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O lote de terras em questão está situado à margem esquerda do Rio Itacaiuna, limitando-se pelo lado esquerdo com

o Grotão Açucar, lado direito com terras requeridas por Eduardo de Castro Bezerra e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 4.500 metros de frente por 9.680 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Municipio de Marabá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dia — 8, 18 e 28/5/60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seccão, faço público que por Bento de Jesus do Mar, nos termos do art. 70., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31a. Comarca; 79º Municipio de Vila e 212º Distrito com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado no lugar Janipaúba da Laura, neste Município, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo lado direito com terras de Luciano de Jesus do Mar; lado esquerdo, conterraneo de Alfredo Ribeiro Bastos e fundos com terras de Bernardo Ferreira, medindo 708 metros de frente por 792 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Vila.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 26 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dias: 28-4 e 8 e 18-5-60)

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seccão, faço público que por Albertina Flóres de Melo França, nos termos do art. 70., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 32a. Comarca — Vizeu, 82º Térmo, 82º Municipio de Vizeu e 223º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Fica à margem direita da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 93 a 96, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Ulisses Campolina França; de outro lado, e fundos, com terras de quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 12 de abril de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(T. — 27 751 — Dias: 28-4, 8 e 18-5-60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

##### Editorial

Pelo presente editorial, fica notificada a senhora Maria Madalena Picâncio Pacheco, ocupante do cargo de Professor com o exercício no grupo Escolar da cidade de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afasta-

da, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Municipio de Marabá.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1960.

Yolanda L. de Brito  
Oficial Administrativo  
(Dia — 8, 18 e 28/5/60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

##### COMPRA DE TERRAS

De ordem do sr. Engenheiro-Chefe desta Seccão, faço público que por Bento de Jesus do Mar, nos termos do art. 70., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31a. Comarca; 79º Municipio de Vila e 212º Distrito com as seguintes indicações e limites: O lote de terras está situado no lugar Janipaúba da Laura, neste Município, com as seguintes indicações e limites: limitando-se pelo lado direito com terras de Luciano de Jesus do Mar; lado esquerdo, conterraneo de Alfredo Ribeiro Bastos e fundos com terras de Bernardo Ferreira, medindo 708 metros de frente por 792 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Vila.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 26 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente . . .

(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31|5 1, 2, 3, 4, 5, e 7|6|60)

##### GOV. DO ESTADO DO PARA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente editorial a senhora Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassú, município de João Coelho, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Vila.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente

(G. — Dias 13—14—15—17—19—20—21—23—24—26—27—28—29—30|4; 1, 3—4—5—6—J7—8—10—11—12—13—14—15—17—18—19—20|5|60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

##### Editorial

Pelo presente editorial, fica notificada a senhora Oceanira de Freitas Sousa, ocupante do cargo de Professora, 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tcuarezinho, município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a contar da publicação deste reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente

(G. — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30|4, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19|5|60)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

##### Editorial

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente editorial, a senhora Ercimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhinga, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela município de Vila.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente

(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 31|5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, e 11|6|60)

#### EDITAL

Pelo presente editorial, notifico a senhora Antonia Neri Cardoso, ocupante do cargo de professora, com exercício na escola do lugar Baixo Caracará, município de Cachoeira do Arari, para no prazo de trinta (30) dias reassumir as funções de seu cargo, a contar da publicação deste, sob a pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital,

notifico, pelo presente editorial, a Senhora Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de Orientadora de ensino, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que se não alegue ignorância, lavrei o presente

rância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente

(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15,  
17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28,  
29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10,  
e 11/6/60)

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Cleonice de Souza Rodrigues, ocupante do cargo de professora, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação dêste, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não fazendo nem apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de maio de 1960.

Laura Batista de Lima  
Diretor de Expediente

(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15,  
17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28,  
29 e 31/5 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10,  
e 11/6/60)

## NOTA

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1960, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito Francisco Canindé Castelo de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Governador José Malcher n. 66.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 16 de maio de 1960.

(a.) ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO, 1o. Secretário

(T. — 27.988 — 18, 19, 20, 21

e 22-5-60).

impugnação, motivo porque vai assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Belém do Pará, em 28 de abril de 1960. — (aa) Dr. Fernando de Aquino Vidal, Presidente — Waldemar Antônio Lopes, 1o. Secretário — André Amoêdo, 2o. Secretário — Mário Gouveia Santiago — Antônio Leal Gomes da Silva Santiago — Silvio Gouveia Santiago p. p. Mário Gouveia Santiago — Antônio Barbosa Ferreira Vidigal — Fausto Soares Filho — Bento Tavares Poeta — Afonso Martins Mendes — Raimundo Muniz Nunes — Paulo de Lima Fialho — Laurentina Gouveia Santiago — p. p. Mário Gouveia Santiago — Lydia Gouveia Santiago Quaresma, p. p. Mário Gouveia Santiago — Alice Gouveia Santiago Martins, p. p. Mário Gouveia Santiago — Maria de Lima Tavares — Maria Tereza de Jesus Castro — Antônio Ramiro Santiago Vidal — Osvaldo da Silva Pereira — Armando Teixeira Gouveia Costa — Oneide Campelo Silva — Fernando Alcides dos Santos.

(Ext. — Dia — 19/5/60)

**PERFUMARIAS PHEBO S. A.**  
**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em em 10 de maio de 1960.**

As dezessete horas do dia dez de maio de mil novecentos e sessenta, em sua sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva número trezentos e vinte e cinco, nesta cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se os acionistas das Perfumarias Phebo S. A., representando 89% do capital social, conforme verificação no "Livro de Presença". Com a ausência do Presidente efetivo, Senhor Doutor João de Paiva Menezes, foi escolhido entre os presentes para presidir os trabalhos, o acionista Senhor Doutor Fernando de Aquino Vidal, o qual convidou os Senhores Waldemar Antônio Lopes e André Amoêdo, para comporem a mesa, como primeiro e segundo secretários respectivamente. A seguir o Senhor Presidente, após declarar os motivos da reunião consultou a Assembléia só-

bre a necessidade da leitura do Edital de Convocação publicados nos jornais "Folha do Norte" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 9 e 10 do corrente, o qual, solicitou ao primeiro secretário, que o fez nos seguintes termos: Perfumarias Phebo S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede, às 17 horas do dia dez do corrente, para deliberarem sobre o seguinte: a) — Alteração do Capital Social; b) — O que ocorrer. Belém, 7 de maio de 1960. — assinado a Diretoria. Após a leitura do Edital, solicitou a palavra o acionista Senhor Mário Gouveia Santiago, que fez aos presentes uma explanação de necessidade do aumento do capital social, seus mínimos detalhes, e ao terminar solicitou aos acionistas que consignassem em ata um voto de pezar pelo falecimento do acionista Senhor Adrião da Rocha e Silva, ocorrido recentemente, que foi aprovado unanimemente. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura da ata do relatório apresentado pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, de justificativa ao aumento do capital social, cujo teor é o seguinte: "Ata da Reunião da Diretoria" — Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, presente todos os Diretores, realizou-se a setima reunião da Diretoria, para estudar as possibilidades do aumento do capital social, que em face a inflação que o país atravessa e também do crescente desenvolvimento de nossa indústria, necessário se torna a entrada de maiores recursos financeiros, especialmente para a elasticidade de nosso crédito, para atender os nossos compromissos. Com a anuência dos Diretores e por proposta do Senhor Presidente, foi estabelecido que seria levado a consideração dos Senhores Membros do Conselho Fiscal, para aprovação, o aumento do referido capital de trinta para sessen-

ta milhões de cruzeiros, integralizadas da seguinte maneira: Com o Fundo de Renovação de Maquinismos de Cr\$ 1.311.245,23; Com o Fundo de Indenização de ..... Cr\$ 80.000,00; Com o saldo a Disposição da Assembléia Geral de Cr\$ 14.940.954,70; parte do Fundo para Garantia de Dividendos ..... Cr\$ 1.667.800,02 e novos capitais no valor de ..... Cr\$ 12.000.000,00, totalizando desse modo ..... Cr\$ 30.000.000,00. Com a utilização de Cr\$ 18.000.000,00 das diversas reservas, para esse aumento, serão distribuídas ações, como bonificação sem qualquer onus para os acionistas, de acordo com o Artigo 100 da Lei n. 3.470 de 28/11/58, ficando no entanto a Empresa sujeita ao imposto de quinze (15) por cento, que será pago em dez (10) prestações iguais e sucessivas. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que por todos assinada. Belém, 4 de maio de 1960. (a) Mário Gouveia Santiago-Presidente, Antônio Leal Gomes da Silva Santiago — Vice-Presidente, Fausto Soares Filho Diretor Commercial e Afonso Martins Mendes Diretor Industrial.

**Ata do Conselho Fiscal** — Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, reunidos os Membros deste Conselho, em determinação aos Estatutos desta sociedade e de acordo com o Artigo 108, do decreto Lei n. 2.627, de 26/9/1940, examinamos minuciosamente a proposta para aumento do capital social da Empresa amplamente justificada pela Diretoria em exercício, as quais julgamos justas em face da situação inflacionária e a necessidade de maiores créditos bancários e aprovamo-la sem restrições. E, para constar lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada. Belém, 5 de maio de 1960. (a) Antônio Ferreira Vidigal, David dos Santos Loureiro e Aluizio Menezes. Após a leitura dos citados documentos foram submetidos a discussão e como ninguém se manifestasse, colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. Continuando os trabalhos o

Senhor Presidente concedeu a palavra ao primeiro secretário para que procedesse a leitura do Artigo quinto (50), Capítulo II. Do Capital e Ações, dos Estatutos da Sociedade, facultando a palavra a quem quisesse se manifestar sobre o assunto. Procedida a leitura do mesmo, não havendo manifestações em contrário, resultando ser aprovado a seguinte redação que deverá reger os destinos das Perfumarias Phebo S. A. Capítulo II. Do Capital e Ações — Artigo 50. — O capital da sociedade é de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000,00), representado por sessenta (60) mil ações ordinárias, nominativas e ao portador, no valor de hum mil cruzeiros .. (Cr\$ 1.000,00), cada uma, reciprocamente conversíveis e reconversíveis. Quanto aos seus parágrafos permanecerão inalteráveis. O presente artigo do Estatuto das Perfumarias Phebo S. A., está subordinado aos preceitos do decreto Lei n. 2.627 de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e das leis que o modificaram, revogam o artigo anterior, devendo ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, após o arquivamento da ata da sessão da Assembléia Geral em que foi aprovado. Em seguida tendo se esgotado os assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente usou da palavra para agradecer as atenções que lhe foram dispensadas, com a sua escolha para Presidente da Mesa da Assembléia Geral Extraordinária das Perfumarias Phebo S. A., suspendendo logo após, a sessão pelo tempo necessário a lavratura da Ata. Reiniciando os trabalhos, esta foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnações, motivo porque vai assinada pelos Membros da Mesa e acionistas presentes.

Belém do Pará, 10 de maio de 1960. — (aa) Fernando de Aquino Vidal, Presidente — Waldemar Antônio Lopes, 1o. Secretário — André Amoêdo, 2o. Secretário — Mário Gouveia Santiago — Antônio Leal G. da Silva Santiago — Silvio Gouveia Santiago — p. p.

Mário Gouveia Santiago — Bento Tavares Poeta — Fausto Soares Filho — Afonso Martins Mendes — Laurentina Gouveia Santiago — p. p. Mário Gouveia Santiago — Lidia Gouveia Santiago Quarlesma — p. p. Mário Gouveia Santiago — Alice Gouveia Santiago Martins — p. p. Mário Gouveia Santiago — Paulo de Lima Fialho — Antônio Ramiro Santiago Vidal — Maria Tereza de Jesus Castro — Acácio Bernardino Cardoso Corrêa — Maria de Lima Tavares — Armando Teixeira Gouveia Costa — Fernando Alcides dos Santos — Oneide Campelo Silva — Osvaldo da Silva Pereira — Luiz Gonçalves Chada — p. p. Fausto Soares Filho — Nelson Cruz Sampaio — p. p. Fausto Soares Filho — Torquato dos Santos Rosa — p. p. Fausto Soares Filho — Raimundo Muniz Nunes — p. p. Fausto Soares Filho.

Esta é cópia autentica que se encontra lavrada às folhas 6 a 8 do livro de Atas da Assembléia Geral Extraordinária das Perfumarias Phebo S. A. Belém, 10 de maio de 1960. (a) Fernando de Aquino Vidal, Presidente (assinatura reconhecida pelo Cartório Queiroz Santos). Pagou sêlo federal pela verba 2.236 no valor de ..... Cr\$ 240.000,00, na Alfândega de Belém. Junta Comercial do Estado do Pará. Esta cópia de Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 16 de maio de mil novecentos e sessenta e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo quatro folhas de números .. 1023 a 1026 que vão por mim rubricadas com o apelido de Gama Azevedo, de que faço uso, Tomou na ordem de Arquivamento o número 446/60. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de mil novecentos e sessenta. O Diretor Oscar Faciola.

(Ext. — Dia — 19/5/60).

#### COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 23 de abril de 1960.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta, às dez horas e trinta minutos, na sede Social à Avenida Padre Eutíquio n. 180, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Latex, convocada por avisos publicados no DIÁRIO OFICIAL, nos dias, 14, 15 e 16 de abril de 1960, e no jornal "A Província do Pará" nos dias 13, 14 e 15 de abril de 1960. Verificou-se pelo "Livro de presenças", estarem presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social. Assumindo a presidência da Assembléia de acordo com os estatutos o Diretor Presidente Dr. José Fernandes Fonseca, que convidou para Secretários os Acionistas Manoel Joaquim Esteves Cordeiro e Manoel Câmara de Souza. Constituída assim a mesa, o Senhor Presidente manda proceder à leitura do Edital de Convocação cujo teor é o seguinte : — "COMPANHIA PARAENSE DE LATEX" — Assembléia Geral Ordinária. Pelo presente convidamos todos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 próximo, às 10,30 horas, em nossa Sede Social à Avenida Padre Eutíquio n. 180 — Altos, a fim de tratar do seguinte : — 1o.) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal. 2o.) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. 3o.) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Belém, 12 de abril de 1960. Dr. José Fernandes Fonseca — Presidente — Após a leitura do edital o Presidente da Assembléia pediu a atenção dos Senhores acionistas para o Balanço já publicado na imprensa, que se achava sobre a mesa com todas as peças indispensáveis para análise e estudo. Oferecia, assim, a palavra para quem desejasse fa-

zer uso e tratar dos assuntos da ordem do dia. Determinou a seguir o Senhor Presidente que fossem lidos o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício findo. Finda a leitura e submetidos a votação, foram os referidos documentos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Havendo na conta de Lucros & Perdas, o saldo de Cr\$ 20.313.440,40 (vinte milhões trezentos e treze mil quatrocentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), posto à disposição da Assembléia Geral, o Senhor Presidente propôs que referida importância fosse levada a crédito de Fundo para Aumento de Capital, atendendo ao crescente desenvolvimento da Companhia, e que no momento oportuno seria convocada a Assembléia Geral Extraordinária. Submetida a votação, foi a proposta aprovada por todos os presentes.

Dando prosseguimento à Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembléia disse que os Senhores acionistas deveriam eleger os membros da Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, motivo porque suspenderia a sessão a fim de que os acionistas presentes se munissem de cédulas para as votações. Reiniciados os trabalhos verificou-se o seguinte resultado : — MEMBROS DA DIRETORIA — Para Diretor Presidente Dr. José Fernandes Fonseca; para Diretor Vice Presidente José Antonio de Almeida; para Diretor Comercial Manoel Joaquim Esteves Cordeiro; para Diretor Industrial José Joaquim Martins; para Diretor Tesoureiro Paulino de Jesus Cepeda; para Diretor Secretário Antonio Fernandes Teixeira. CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS — Manoel Luiz Cordeiro, Manoel Câmara de Souza e José Esteves Cordeiro. SUPLENTES : — Joaquim Nunes de Almeida, Abel José dos Santos e Antonio Joaquim do Nascimento (todos reeleitos). A seguir, por proposta do acionista José An-

tonio de Almeida e deliberação unânime da Assembléia Geral, foram mantidos os mesmos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quizesse usar da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi lida e aprovada por todos os presentes. Belém, 23 de abril de 1960. (aa) Dr. José Fernandes Fonseca — José Antonio de Almeida — Manoel Joaquim Esteves Cordeiro — José Joaquim Martins — Paulino de Jesus Cepeda — Antonio Fernandes Teixeira — Izabel Esteves Cordeiro — Maria Gonçalves Cordeiro — Maria de Lourdes Cordeiro — Manoel Luiz Cordeiro — Manoel Câmara de Souza — Joaquim Nunes de Almeida.

Cópia Autêntica extraída do Livro próprio.

Belém 23 de abril de 1960.  
— (a) Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, Secretário.

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho AQS da verdade.

Belém, 17 de maio de 1960.  
(a) Armando de Queiroz Santos, Tabelião.

(Ext. — Dia — 19/5/60)

ROFAMA, FERRAGENS, S. A.  
Ata da reunião ordinária da Assembléia Geral da "Rofama, Ferragens, S. A.", realizada em 23 de abril de 1960.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, em nossa sede social, sita nesta cidade à rua quinze de Novembro, 74/76, presentes os acionistas desta sociedade totalizando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do Livro de Presenças, reuniu-se a terceira Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade. As dezesseis horas foi designada para presidir a Assembléia o acionista Sr. Farid Elias Massoud, o qual convidou para secretariá-lo a acionista Ledy Massoud Salame da Silva,

tendo sido verificado o número legal para a Assembléia, foi dada como instalada a sessão sendo lido pela secretaria o Edital de convocação. Dando inicio a primeira parte fci lido pelo Sr. Roberto Farid Elias Massoud, o relatório do Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente convoca os Srs. Acionistas para a eleição do Conselho Fiscal. Foi apresentada a seguinte chapa: — Forad Michel Ragi, Elias Jorge Hage e Dr. Haroldo Honci Haber; para suplentes: Bechara Mattar; Dr. Osvaldo Nasser Tuma, Salim Peres Bouez. A chapa apresentada foi aprovada por unanimidade, ficando desta forma eleitos, nenhum deles incidindo em impedimento legal. Em seguida, por proposta de acionista Sr. Roberto Farid Elias Massoud, foi proposta os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal em ..... (Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais, bem como seja alterado os honorários do Diretor Gerente para ..... Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de abril do corrente ano, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Pede a palavra o acionista Roberto Farid Elias Massoud, e agradece a confiança depositada na Diretoria, e a cooperação recebida de todos. Em seguida o Sr. Presidente coloca a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, foi encerrada a presente sessão sendo suspensa o tempo suficiente para lavratura da presente ata no livro competente. Reaberta a sessão, foi lida e posta em discussão, tendo sido aprovada sem qualquer impugnação, e assinada por todos os presentes, extraído para todos os efeitos legais uma cópia autêntica e datilografada.

(Ext. — Dia — 19[5]0)

**COMPANHIA AMAZONAS**  
**Assembléia Geral Extraordinária**

1a. Convocação  
Convocamos os srs. acionis-

tas desta Companhia para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 de maio do corrente ano às 14 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, no. 16 para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do capital social;
- O que ocorrer.

Belém, 14 de maio de 1960.

**Sidney Barros**

Diretor

(Ext. — 17, 18 e 19[5]60) ..

**BANCO DO PARÁ S. A.**  
**Subscrição particular de Ações para aumento de Capital**

(De Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00)

Estará aberta, a começar de 24 de maio até 12 de julho de 1960, na sede social, à Rua João Alfredo, no. 54, nesta cidade, a subscrição das cento e oitenta mil ações que este Banco foi autorizado a emitir para o aumento de seu capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, de 12 de abril de 1960.

a) As ações serão nominativas, comuns, do valôr de cem cruzeiros cada uma, e gozarão dos mesmos direitos estabelecidos para as sessenta mil já existentes;

b) Proporcionalmente, os titulares das atuais ações terão preferência, conforme a lei, para subscrição do aumento do capital;

c) As ações restantes os disponíveis caberão, relativamente, aqueles que houverem exercido o direito de preferência;

d) A emissão se fará a par, sendo de cinquenta por cento a entrada inicial; os outros cinquenta por cento, logo após a aprovação da autoridade competente (os menores e incapazes, por seus representantes legais, pagarão por inteiro, no ato da subscrição);

e) Será cobrada, para despesas, uma percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o valôr de cada ação.

Belém, 18 de maio de 1960.

**Banco do Pará S/A.**

Diretores: — Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — 19, 20 e 21[5]60)

**MASSOUD, TECIDOS, S. A.**  
**Ata da Reunião Ordinária da Assembléia Geral de MASSOUD, TECIDOS, S. A., realizada em 23 de abril de 1960.**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, em nossa sede social, sita nesta cidade à rua Conselheiro João Alfredo, 58[60, presentes os acionistas desta sociedade totalizando mais de dois terços do capital social conforme se verifica do Livro de Presenças reuniu-se a primeira Assembléia Geral Ordinária dessa Sociedade. Dez horas foi designada para presidir a Assembléia o acionista Sr. Elias Salame da Silva, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Helio Favacho Alves, tendo sido verificado o número legal para a Assembléia, foi dada como instalada a sessão sendo lido pelo secretário o Edital de convocação. Dando inicio a primeira parte fci lido pelo Sr. Roberto Farid Elias Massoud, e

(Ext. — Dia 19[5]60)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, ex-Secretário de Educação e cultura, e José Reale, então Diretor do Departamento do Material.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, no II, da Lei n. 1.846, de 12.2.60, cita, como citados ficam, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 1956, e o sr. José Reale, então Diretor do Departamento do Material, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIARIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo das importâncias de nove mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 9.700,00) e treze mil e quinhentos cruzeiros .... (Cr\$ 13.500,00), respectivamente.

Belém, 11 de maio de 1960.  
Mário Nepomuceno de Souza — Ministro Presidente

(G. 17, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 28,

31[5-1, 3, 4, 8, 9, 12, 14 e 15[6])

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Citação, com o prazo de trinta (30) dias ao Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto do art. 48, no II, da Lei n. 1.846, de 12[3]60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Dr. Pericles Guedes de Oliveira, que exerceu o cargo de Procurador Fiscal, no exercício financeiro de 1958, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação deste no DIARIO OFICIAL, nos termos do art. 52 da Lei n. 1.846 já referido, recolher à Tesouraria do Departamento da Despesa da Secretaria de Estado de Finanças (Tesouro do Estado), a importância de Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros), em cumprimento da sentença expressa no Acórdão n. 3.167, de 22[4]60, publicado no D. O., de 5[5]60.

Belém, 9 de maio de 1960.

Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — 12 — 13 — 14 — 17 — 18 —

20 — 24 — 25 — 26 — 28 — 31[5; 1 —

4 — 5 — 7 — 8 — 9 e 10[6]60)

## BANCO DO PARÁ, S. A.

(Belém — Estado do Pará)

Carta Patente N. 1659, de 11 de Setembro de 1950

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1960

## — ATIVO —

## — PASSIVO —

**A — Disponível****C a i x a**

|   |              |               |
|---|--------------|---------------|
| Em moeda corrente .....                                 | 451.736,90   |               |
| Em depósito no Banco do Brasil                          | 6.753.558,50 |               |
| Em depósito à ordem da sup. da Moeda e do Crédito ..... | 6.652.000,00 | 13.857.295,40 |

**B — Realizável**

|                                |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| Emprestimos em Cr.             |                            |
| Corrente .....                 | 13.934.533,90              |
| Emprestimos Hipotecários ..... | 15.044.630,10              |
| Títulos Descontados .....      | 44.756.780,50              |
| Correspondentes no País .....  | 1.073.277,20               |
| Outros Créditos .....          | 1.679.725,50 76.388.947,20 |

|               |            |
|---------------|------------|
| Imóveis ..... | 962.121,90 |
|---------------|------------|

**Títulos e valores mobiliários:**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Apólices e obrigações Federais, inclusive as depositadas no Banco do Brasil, S. A., a ordem da Superintendência da moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$ ... |                         |
| 900.000,00 .....   | 823.729,60              |
| Ações e Debentures .....   | 364.330,00 1.193.059,60 |
|  | 78.544.128,70           |

**C — Imobilizado**

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| Edifício de uso do Banco ..... | 200.000,00 |
| Móveis e Utensílios .....      | 27.000,00  |

**D — Resultados Pendentes**

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| Juros e descontos ..... | 310.026,00   |
| Impostos .....          | 119.396,90   |
| Despesas gerais .....   | 1.672.731,40 |

**E — Contas de Compensação**

|                                     |                            |
|-------------------------------------|----------------------------|
| Valores em garantia .....           | 44.547.348,70              |
| Valores em Custódia .....           | 3.360.991,00               |
| Letras a receber de C. Alheia ..... | 18.004.140,00              |
| Outras Contas .....                 | 1.302.337,00 67.214.316,70 |

Cr\$ 161.945.395,10

**F — Não Exigível**

|  |                        |
|--|------------------------|
| Capital .....                                | 6.000.000,00           |
| Fundo de reserva legal .....                 | 3.000.000,00           |
| Fundo de previsão .....                      | 3.972.952,00           |
| Fundo p/ Amort. de Móveis e Utensílios ..... | 8.000,00 12.980.952,00 |

**G — Exigível****D e p ó s i t o s**

## A vista e a curto

## prazo:

|                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|
| De Poderes Públicos ..... | 70.260,60                |
| em C/C Sem Limite .....   | 10.881.842,70            |
| em C/C Limitadas .....    | 9.675.955,60             |
| em C/C Populares .....    | 22.398.899,70            |
| em C/C de Avico .....     | 706.897,30               |
| Outros depósitos .....    | 112.689,20 43.846.545,10 |

## à prazo:

## de diversos

## a prazo fixo .....

24.091.856,20 67.938.101,30

**Outras****Responsabilidades**

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Correspondentes no País .....               | 1.590.899,20                          |
| Ordens de pagamento e outros créditos ..... | 5.299.708,70                          |
| Dividendos a pagar .....                    | 493.700,00 7.384.307,90 75.322.709,20 |

**H — Resultados****Pendentes**

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Contas de Resultados ..... | 6.426.917,20 |
|----------------------------|--------------|

**I — Contas de Compensação**

|   |               |
|---|---------------|
| Depositantes de valores em gar. e em custódia ..... | 47.908.339,70 |
|---|---------------|

## Depositantes de títulos em co-branca:

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| do País .....       | 18.004.140,00              |
| Outras Contas ..... | 1.302.337,00 67.214.816,70 |

Cr\$ 161.945.395,10

Belém, 17 de Maio de 1960.

Pelo BANCO DO PARÁ, S.A.

Os Diretores:

OSCAR FACIOLA;  
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES  
(Ext. — Dia 19/5/60).RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA  
C.R.C. — 0817.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1960

NUM. 5.139

ACÓRDÃO N. 190

Agravo de Vizeu

Agravante — Raimundo Pantoja de Oliveira, pela Justiça Gratuíta.

Agravada — A Prefeitura Municipal de Vizeu.

Relator — Desembargador Osvaldo de Brito Farias.

EMENTA: — Póde o Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, impedir, pelos meios regulares administrativos e judiciais, o procedimento ou a continuação de qualquer obra, construção ou reconstrução, dentro dos limites da área territorial urbana da cidade, sob sua direção administrativa, desde que não tenha sido providenciada, pelo respectivo responsável, a obtenção da necessária licença, bem como quando tal obra, construção ou reconstrução não obedeça às prescrições contidas na lei, no caso o Código de Administração Municipal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da Comarca de Vizeu, em que são partes, como agravante, Raimundo Pantoja de Oliveira, pela Justiça Gratuíta, e como agravada, a Prefeitura Municipal de Vizeu:

Verifica-se, pelo que consta dos autos, que Raimundo Pantoja de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, domiciliado e residente na cidade de Vizeu, sede do município e comarca do mesmo nome, patrocinado pela Assistência Judiciária dativa, com fundamento no art. 141, § 24, da Constituição Federal, e nos dispositivos da Lei n. 1.533, de 31 de dezembro de 1951, requereu, perante o Dr. Juiz de Direito daquela Somarca, mandado de segurança contra o Prefeito daquela município, por se haver o mesmo recusado a conceder-lhe licença para concluir a cobertura de sua barraca, sita a rua São Benedito, sem número, em a referida cidade, cobertura essa que o citado imetrante da segurança se propunha a fazer integralmente de cavacos.

Instruiu o imetrante o seu pedido com os seguintes documentos: um talão expedido pelo respectivo protocolista da mencionada Prefeitura, comprovando o pagamento de taxa de registro de uma petição e da entrada da mesma naquela Repartição, em 29 de julho de 1959; um talão expedido pela referida Prefeitura, por seu respectivo Prefeito, notificando o imetrante da deliberação da Câmara Municipal daquela cidade, com referência à proibição que lhe fôr imposta de continuar com o serviço da cobertura de sua casa, pelo fato de não ter sido por ele tirada a prévia e necessária licença; o processo de sua habilitação pela Justiça Gratuíta, para funcionar em Juiz por meio do procurador da Justiça Gratuíta.

Foi negada a suspensão liminar do ato impugnado, pro haver entendido o Meritíssimo Juiz "a quo" não ser o caso enquadrado.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

nas exigências da alínea II, do art. 7º, da Lei Federal n. 1.533.

Notificada a autoridade acusada de coatora, para prestar as informações de lei, prestou-as no prazo devido, como se constata de fls. 12, através de cujas informações esclarece serem levianas as alegações do imetrante, pois que não atenderá ele ao convite que lhe fôr feito para satisfazer as exigências da lei, no sentido de poder efetuar o serviço da cobertura de sua barraca, mas, pelo contrário, iniciará-o à revelia daquela Prefeitura, para só depois então ingressar com a petição de requerimento da licença em apreço, sem atender para o fato de que toda construção ou remodelação em qualquer imóvel, dentro do perímetro urbano, deve ser feita de conformidade com o Código da Administração Municipal, em seus arts. 238, 239, 240, 241 e 242, tendo ainda referida autoridade esclarecido que dito imetrante se encontra em débito com aquela Prefeitura, quanto ao pagamento de fôros de 1949 a 1959, o que lhe impedia de realizar qualquer serviço de reconstrução em a mencionada barraca, antes de liquidá-la ou saldá-la.

Ouvido o órgão do Ministério Público local, emitiu este o parecer figurante de fls. 13 e verso, por meio do qual conclui por opinar pela concessão da segurança impetrada, sendo que a seguir foi determinada pelo Meritíssimo Juiz "a quo" a abertura de vista dos autos, pelo prazo de cinco dias, para o imetrante falar sobre as informações prestadas pela autoridade coatora, o que fez aquêle em o seu arroçado constante de fls. 15 a 16 verso.

Concluídos os autos, ato contínuo, ao Meritíssimo Juiz de feito, para o fim de julgamento, proferiu o mesmo a respeitável sentença exarada de fls. 19 a 20, por meio de cujos fundamentos decisórios concluiu pela denegação da segurança impetrada, em vista de ter ficado provado nos cutos não haver dito imetrante cumprido dispositivos do Código de Administração Municipal e mesmo por estar ele em débito com a Prefeitura local, quanto ao pagamento de fôros, o que importa em deixar-se admitir a possibilidade da certeza e liquidez do alegado direito do imetrante, principalmente tendo-se em vista o rito extraordinário e céleré do processo de mandado de segurança, no curso do qual não é permitida a investigação de provas que necessitem de apuração por meios próprios ou privativos das demandas litigiosas.

Não conformado com tal decisão, agravou o imetrante, na forma da lei, de tal decisão, para este Egrégio Tribunal, recurso esse que sustentou com as razões expostas de fls. 21 a 22 verso, com as quais concluiu por pedir que fosse dado provimento ao agravo, para o fim de ser refor-

prescrevem os dispositivos dos arts. 238 e seguintes do Capítulo XXI do Código Administrativo Municipal, bem como outros apropriados do Código de Posturas Municipais, não agiu no uso de suas atribuições legais (Vide art. 159, letras K e P, da Lei n. 153, de 31-12-1953 (Lei Orgânica dos Municípios), impedir pelos meios regulares administrativos e judiciais, o procedimento ou a continuação de qualquer obra, construção ou reconstrução, dentro dos limites da área territorial urbana da cidade sob sua direção administrativa, desde que não tenha sido providenciado, pelo respectivo responsável, a obtenção da necessária licença, bem como quando tal obra, construção ou reconstrução não obedeça às prescrições contidas na lei, no caso o Código de Administração Municipal ou o Código de Posturas Municipais).

É justamente o que expressa o seguinte aresto reproduzido pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, em o seu duto parecer de fls. 27:

"Se o construtor não tira a necessária licença, ou se, a tendo tirado, não obedece às prescrições nêle contidas, tem o municipalidade o direito de impedir a continuação da obra (se em execução), ou se destruí-la (se ultimada), o que obtém pelo preceito comunitário ou pela ação demolidória (Revista Forense, vol. 33, pág. 386)".

A vista do exposto:  
Acordam os Senhores Juizes componentes da Egrégia Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado, em conferência e por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo interposto, para confirmar, como confirmam, em todos os seus termos, a respeitável sentença agravada, por seus próprios fundamentos, que são jurídicos e legais.

Custas na forma da lei.  
Belém, 11 de março de 1960.  
(aa) Alvaro Pantoja, Presidente.  
Osvaldo de Brito Farias, relator.  
Oswaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de Maio de 1960.

LUIZ FARIA — Secretário

## ISÓTIAIS — JUDICIAIS

### JUSTICA DO TRABALHO 8a. REGIÃO 1a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

Citação com prazo de dez dias

Pelo presente fica citado José Corrêa, à avenida São Jerônimo, n. 338, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de hum mil setecentos e vinte e dois cru-

zeiros (Cr\$ 1.722,00), correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo n. 1a, JCJ-222/60, em que foi reclamado, nos termos da sentença desta Junta de 22 de abril de 1960, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação, para condenar o reclamado José Corrêa a pagar ao reclamante Mário

## DIARIO DA JUSTICA

Chermont a importância de hum mil e seiscentos cruzeiros a título de aviso prévio. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação na importância de cento e vinte e dois cruzeiros, em sélos federais. Caso não Pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra, na forma da lei, Belém, 11 de maio de 1960. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário "H", datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa  
Juiz Presidente da 1a. JCJ  
(Dia 18/5/60).

Citação com prazo de dez dias  
Pelo presente fica citado José Abressour, à avenida Nazaré, n. 461, para pagar em dez dias ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 36.487,80), correspondendo em que incorreu no processo n. 1a. JCJ-1.200/59, em que foi reclamado nos termos da sentença desta Junta de 22 de janeiro de 1960, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta, por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado José Abressour a pagar ao reclamante José da Silva Portal, a quantia de trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e oitenta centavos, a título de aviso prévio, indenização, férias e salário retido. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na quantia de hum mil e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos. Caso Não Pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra, na forma da lei. Belém, 11 de maio de 1960. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário "H", datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa  
Juiz Presidente da 1a. JCJ  
(Dia 18/5/60).

Citação com prazo de dez dias  
Pelo presente fica citado Zuza da Silva, à rua 14 de Abril, n. 44, para pagar em dez dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de oitenta mil cruzeiros e noventa e quatro cruzeiros (Cr\$ 80.294,00), correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo n. 1a. - JCJ-123/60 e anexos, em que foi reclamado nos termos da sentença desta Junta de 18 de março de 1960, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta, sem divergência de votos, condenar o reclamado Zuza da Silva a pagar ao reclamante José Gomes da Silva, aviso prévio e indenização em quantitativos a serem apurados na fase de liquidação. Custas pelo reclamado, sobre o valor da compensação, cujo total também deverá ser apurada na fase de liquidação. Procedida a liquidação foi a mesma fixada em setenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros para principal e hum mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros para as custas, nos termos da decisão desta Presidência de 5 de maio de 1960, do seguinte teor: Julgo provados os artigos apresentados pelo reclamante, para fixar o total da condenação na importância de setenta e oito mil e quatrocentos cru-

zeiros. Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação, na importância de hum mil oitocentos e noventa e quatro cruzeiros, em sélos federais. Caso Não Pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra, na forma da lei. Belém, 11 de maio de 1960. Eu, Djalma Lobato Müller, Auxiliar Judiciário "H", datilografei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Orlando Teixeira da Costa  
Juiz Presidente da 1a. JCJ

(Dia 18/5/60).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Aluísio Marçal Macêdo Rodrigues e Maria Fernanda Ruiz de Macêdo, ele solt. nat. do Pará, func. público, filho de Antônio Rodrigues e Camila Macêdo Rodrigues, res. e Camila Macêdo Rodrigues, res. e Maria Fernanda Ruiz de Macêdo, ele solt. nat. do Pará, func. contab., filha de Ignácio Castro Macêdo e dona Marina Ruiz Macêdo, res. n/cidade; Laureano Benedito Contente Fernandes e Isaura Ferreira Gonçalves, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Lauriano Queiroz Fernandes e dona Maria Contente Chaves, res. n/cidade; Pedro Romualdo de Andrade e Esmeralda Paixão Dias, ele solt. nat. do Pará, guarda-marinheiro, filho de Martinho Gonçalves Pereira e dona Maria Francisca do Valle, res. solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Manoel Augusto Dias e dona Adelina da Paixão Dias, res. n/cidade; Fred Benzecry e Lúcia Obadia, ele solt. nat. do Piauí, filho de Isaac Benzecry e dona Ginéia Benzecry, res. n/cidade; Pará, doméstica, filha de José Obadia e dona Syma Tobelem Obadia, res. n/cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 12 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n/cidade assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Raymundo Rezende da Silva e Angelina Francisca de Souza, ele solt. nat. do Pará, pedreiro, filho de Antônio Rezende da Silva e Arlinda Pereira de Sousa, res. n/cidade; Santos Fernandes e Ana Flórecia Costa Pinheiro, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Raymundo de Cassia Fernandes e Aurora dos Santos Fernandes, res. n/cidade; Cassiano Antônio de Souza Pinheiro e Joana Paula Costa, res. n/cidade; Júlio Martins Albim e Edwarcilia Fernandes Teixeira, ele solt. nat. do Pará, func. do SNAPP, filho de Libório Albim Callado e Angela Maria Martins, res. n/cidade; Arnaldo Ferreira Teixeira e Alice Fernandes Teixeira, res. n/cidade; Sérgio Paulo Pinheiro Chaves e Anna Maria de Mendonça Albuquerque, ele solt. nat. do Pará, func. estadual, filho de Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves e Alvaro Nascimento Pinheiro Chaves, res. n/cidade; Wilson Cordeiro de Oliveira Gonçalves e Izaura de Mendonça Albuquerque, res. n/cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 12 de maio de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n/cidade assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 27.998 — Dia 19/5/60) ..

de aço americana estando o parabrisa quebrado e os pneus vazios no estado avaliado em cento e cincuenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 150.000,00).

Quem pretender arrematar o bem acima referido deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, dando o seu nome ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de maio de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrita o escrevi. (a.) Raimundo Guilhon, Juiz de Direito da 6a. Vara,

(T. 27.998 — Dia 19/5/60) ..

### JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

(Vara Penal)

2a. Pretoria

O Dr. Jair Albano Loureiro, 30. Pretor Criminal, respondendo pela 2a. Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 40. Promotor Público da Capital, foi denunciado Sebastião Rufino da Silva, piauiense, motorista profissional, com vinte e sete anos de idade, residente à trav. Liberato de Castro no. 37, como incursão das sanções punitivas do art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria, no dia 6 de junho próximo, às 9 horas, afim de ser interrogado acerca do crime de lesões corporais culposas, do qual é acusado.

Belém, 17 de maio de 1960.

Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivã a subscrevi.

Jair Albano Loureiro

Pretor

O Dr. Jair Albano Loureiro, 30. Pretor Criminal, respondendo pela 2a. Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 50. Promotor Público da Capital foi denunciado Antônio Mendes dos Santos, paraense, solteiro, de 21 anos de idade, motorista, residente à rua Pariquis, no. 145, como incursão das sanções punitivas do art. 137 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a esta Pretoria no dia 9 de junho próximo às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de rixa contravenção penal, de que é acusado.

Belém, 17 de maio de 1960.

Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivã a subscrevi.

O Pretor: Jair Albano Loureiro

### COMARCA DA CAPITAL Segunda Praça HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O doutor Raimundo Guilhon, Juiz de Direito da 6a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e cinco (25) do mês corrente às 10 (10) horas, no palacete do Forum, sala das audiências do Juizo da 6a. Vara irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado a José Braga na ação executiva que lhe move Emílio da Silva Barbosa, constante do seguinte: — Um caminhão, marca Internacional KB-5, chapa número 35-63 da Delegacia de Trânsito, equipado com cabine

de aço americana estando o parabrisa quebrado e os pneus vazios no estado avaliado em cento e cincuenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 150.000,00).

Quem pretender arrematar o

bem acima referido deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, dando o seu nome ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de maio de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrita o escrevi. (a.) Raimundo Guilhon, Juiz de Direito da 6a. Vara,

(T. 27.998 — Dia 19/5/60) ..

de aço americana estando o parabrisa quebrado e os pneus vazios no estado avaliado em cento e cincuenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 150.000,00).

Quem pretender arrematar o

bem acima referido deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, dando o seu nome ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de maio de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrita o escrevi. (a.) Raimundo Guilhon, Juiz de Direito da 6a. Vara,

(T. 27.998 — Dia 19/5/60) ..

de aço americana estando o parabrisa quebrado e os pneus vazios no estado avaliado em cento e cincuenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 150.000,00).

Quem pretender arrematar o

bem acima referido deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, dando o seu nome ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de maio de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrita o escrevi. (a.) Raimundo Guilhon, Juiz de Direito da 6a. Vara,

(T. 27.998 — Dia 19/5/60) ..

de aço americana estando o parabrisa quebrado e os pneus vazios no estado avaliado em cento e cincuenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 150.000,00).

Quem pretender arrematar o

bem acima referido deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, dando o seu nome ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de maio de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrita o escrevi. (a.) Raimundo Guilhon, Juiz de Direito da 6a. Vara,

(T. 27.998 — Dia 19/5/60) ..

de aço americana estando o parabrisa quebrado e os pneus vazios no estado avaliado em cento e cincuenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 150.000,00).

Quem pretender arrematar o

bem acima referido deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados, dando o seu nome ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de maio de 1960. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrita o escrevi. (a.) Raimundo Guilhon, Juiz de Direito da 6a. Vara,

(T. 27.998 — Dia 19/5/60) ..

de aço americana estando o parabrisa quebrado e os pneus vazios no estado avaliado em cento e cincuenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 150.000,00).

## DIARIO DA JUSTICA

O Dr. Jair Albano Loureiro, 2º. Pretor Criminal respondendo pela 2ª. Pretoria Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que pelo 4º. Promotor Público da Capital, foi denunciado Jorge Gonçalves, paraense, casado, de 19 anos de idade, radialista profissional, residente à trav. Mauriti, no. 606, como incursão das sanguessugadoras do art. 331 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu o presente Edital para que o denunciado sob pena de revolta compareça a esta Pretoria, no dia 8 de junho próximo as 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de desacato do qual é acusado.

Belém, 17 de maio de 1960.  
O Pretor: Jair Albano Loureiro

### TRIBUNAL DE JUSTICA Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Civil

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo exmo. sr. desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de maio corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Civil, dos seguintes feitos:

Apelação Civil — Capital — Apelantes — Martins & Companhia, Joaquim Maia Gafanhão e João Ferreira Júnior — Apelados — Os mesmos — Relator — Desembargador Souza Motta.

Agravio — Idem — Agravante — A Sociedade Importadora C. Itoh do Brasil Limitada — Agravada — A Cooperativa Central de Plantadores de Pimenta do Reino do Estado do Pará — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Motta.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará Belém, 17 de maio de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes, como agravante, Manoel Leal; e, agravado, Antonio Santiago, a título de ter preparado dito agravio, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belem, 16 de maio de 1960.

Luis Faria — Secretário

Faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que, estão em meu Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça, com vista à embargada, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Civis da Comarca da Capital, entre partes, como Embargante — Russel & Cia.; e, Embargada — Malharia Cambuci S/A, a fim de serem impugnados, dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, aos 26 dias de maio de 1960.

Wilson Rabelo — Escrivão

### COMARCA DA CAPITAL Hasta Pública

O Doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da Primeira Vara Civil, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber aos que o preencherem ou dele conh-

cimento tiverem, que no dia nove (9) do mês de junho vindouro, às dez (10) horas, à porta da sala das audiências, no palacete do Forum, irão a público pregão de venda em Hasta Pública, os imóveis abaixo descritos de propriedade da herança deixada por falecimento de Otaviano José de Paiva e sua mulher dona Catarina Cândida Montenegro Duarte (sobre partilha): —

Terreno Edificado com uma barraquinha velha, sito à rua Dr. Barata, antiga Vinte e Oito de Novembro, à Vila de Icoaraci, primeiro quarteirão, lote número desesseis (16), coletado sob o número duzentos e trinta (230), medindo quinze metros e quarenta centímetros de frente por sessenta e seis metros de fundos (15,40 x 66,00), ou

o que realmente tiver e fôr encontrado, na quadra limitada pelas ruas Dr. Barata, Siqueira Mendes, Souza Franco e Berredos, confinando de um lado com propriedade de José Oliveira Pessoa e de outro lado com quem de direito, avaliado judicialmente pela quantia de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); — Terreno sito em Icoaraci, à Rua Doutor Barata, no sétimo quarteirão, lote número dezessete (17), com edificação de terceiros, medindo quinze metros e quarenta centímetros de frente por sessenta e seis metros de fundos (15,40 x 66,00), ou

o que realmente tiver e fôr encontrado, situado à esquina da travessa Andrade Barreto, por onde projeta os fundos, na quadra limitada pelas ruas Dr. Barata, Berredo, Siqueira Mendes e Andrade, avaliado judicialmente pela importância de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00). O comprador deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar seu lance ao Porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer, sobre a avaliação, e se por qualquer motivo não se realizar a audiência mencionada, a Pista será feita na primeira do juizo previamente designada. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões devidas e a respectiva Carta de Arre-

matação. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou exigir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 16 de Maio de 1960. Eu, Odem Gomes da Silva, escrivão vitalício, o escrevi.

(a) Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz da Vara de Órfãos.

(Ext. — Dia 19/5/60).

### COMARCA DA CAPITAL Citação com prazo de trinta dias

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que, a este Juizo, foi feita a apresentação da petição de teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara — Antonina de Lima Barros, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, vem, mui respeitosamente, com base no artigo 318, do Código Civil Brasileiro, combinado com o seu inciso IV, propor contra seu espôso, Manoel Praxedes de Barros, brasileiro, de profissão ignorada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a competente ação de desquite, com base nos fatos que passa a expôr: No dia 3 de Março de mil novecentos e vinte e oito, conforme prova a certidão inclusa, a suplicante contraiu matrimônio com o réu, passando, como era natural, com ele a coabitá-lo. Pouco tempo depois, porém, o réu, deixando de cumprir as obrigações conjugais, abandonou a suplicante, tomando rumo ignorado, sem que até a presente data desse a menor notícia. Esse procedimento, como é fácil de se verificar, é motivo suficiente para a ação de desquite, vindo diante disso a suplicante propor contra o seu espôso, Manoel Praxedes de Barros a competente ação de desquite, pedindo que o mesmo seja citado por edital, conforme manda a lei, e esclarecendo desde logo que o casal não possui filhos nem bens. Valôr

Cr\$ 10.000,00 D. e A. esta, com os inclusos documentos. Pede Deferimento. Belém, 11 de março de 1959. PP. Leonan Cruz — Despacho do Juiz: — D.A. Cite-se por edital pelo prazo de trinta dias. Belém, 11-3-1959. Olavo Guimarães Nunes. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância será o presente publicado pelas imprensa e afixado no lugar de costume. Isto e passado nesta cidade de Belém, do Pará aos 15 dias do mês de junho de 1959. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Olavo Guimarães Nunes, Juiz de Direito da Terceira Vara.

(Ext. — Dia 19/5/60).

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaloxo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Carlos Augusto da Silva Costa, Diretor do Banco de Sangue da Santa Casa de Misericórdia do Pará, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 16 de maio de 1960.  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente

(G. — Dias 19, 20, 21, 25, 26, 28 e 31/5; 1, 2, 4, 8, 10, 12, 15 e 16/6/60)

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício financeiro de 1958.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaloxo assinado, cumprindo o disposto no art. 84, n. II, da Lei n. 1.848, de 12/2/60, cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. José Cardoso da Cunha Coimbra, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Educação e Cultura, no exercício de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa de direito.

Belém, 19 de abril de 1960.  
Mário Nepomuceno de Sousa  
Ministro Presidente  
(G. — Dias 26, 28, 30/4 — 3, 4, 6)